



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2026

EDITAL Nº 081/2026 de 13 de maio de 2026

Processo Digital: 0002783-07-2026-3-00-0076-00

Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contrato Temporário de OPERADORR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIARIAS.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público que se encontram abertas às inscrições para o **Processo Seletivo** para Contrato Temporário de **OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIARIAS**, com fulcro no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, regendo-se o contrato pela Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005 e Lei específica para contratação,

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão de Coordenação, Avaliação e Execução do Processo Seletivo Simplificado composta por três servidores, designados através da Portaria nº 525/2026.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial da Prefeitura Municipal <https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380>, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições, e no site <https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/>.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site www.pmcerrobranco.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 194 da Lei Municipal nº 838/2005, de 30 de dezembro de 2005.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de **PROVA PRÁTICA** de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão, que poderá solicitar apoio de terceiros.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso.com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.7 A contratação será pelo prazo determinado estabelecido em lei específica, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas no **Anexo II**, do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal poderá ser de **40 horas**, conforme consta no **Anexo I** do presente Edital e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e legislação específica para contratação.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o valor descrito no **Anexo I**, podendo ser reajustado, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 128 a 185 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão **PRESENCIAIS** e recebidas, com início no **período das 08:00hs do dia 14/05/2026** até as 16:00hs do dia **08/06/2026**, na Secretaria Municipal de Administração, sito Avenida 12 de Maio, 370, Centro, Cerro Branco/RS.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO

Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (**Anexo III**).

4.1.2 Cópia do documento de identidade oficial válido com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades, CNH (Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15), CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - física) cujo original deve ser apresentado no ato da inscrição, para autenticação pelo servidor responsável pela inscrição.

4.1.3 Prova de quitação das seguintes obrigações:

4.1.3.1 Militares (somente para os homens, Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação - CDI);

4.1.3.2 Certidão de Quitação eleitoral emitido no site do TSE; ([Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral](#));

4.1.4 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão e ou servidor da Secretaria de Administração que receber as mesmas, desde que o candidato apresente para conferência os originais acompanhados de cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial da Prefeitura Municipal <https://cespro.com.br/visualizarDiarioOficial.php?cdMunicipio=7380> e em meio eletrônico <https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/concurso/categoria/24/processo-seletivo/>, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no **Anexo VI**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos (Anexo V) escritos perante a Comissão, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no Anexo VI, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 Conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no Anexo VI, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: [pmcerrobranco.rs.gov.br/](https://www.pmcerrobranco.rs.gov.br/) Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no Anexo VI, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo no Anexo VI, após a decisão dos recursos.

6. DA PROVA PRÁTICA

6.1 A PROVA PRÁTICA será realizada na área de conhecimento em que atuarão os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pela Comissão, tendo caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A Prova Prática será realizada no **dia 20/06/2026**, com início às **08h00min**, devendo os candidatos inscritos comparecer junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, localizada na Rua Pastor Tesch, 236, Centro, nesta cidade de Cerro Branco/RS.

6.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de quinze (15) minutos, apresentar o Cartão de Inscrição, Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", com o prazo de validade vigente, e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. **O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.**

6.4 O documento de habilitação que estiver violado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.

6.5 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

6.6 Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a Comissão se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

6.7 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

6.8 A Prova Prática será aplicada em 01 (um) dos tratores da Secretaria (JOHN DEERE 6100J, JOHN DEERE 5070, MF 4292 E MF.4275 e Serviços de globe)

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso.com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm.2025/2028





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

6.9 A Prova terá a **duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição.** Os tempos serão cronometrados pelos fiscais/Membros da Comissão.

6.10 Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

6.11 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitida a saída do local sem o acompanhamento por membros da Comissão.

6.12 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização da prova pela Comissão e receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

6.13 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

6.14 A Comissão que avaliará a Prova Prática terá autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Certame.

6.15. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, câimbras, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova.

6.16. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da Comissão e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

6.17 A Prova será composta das seguintes atividades:

6.17.1 Inspeção verbal do veículo;

6.17.2 Exame de Direção Veicular: condução do veículo (trator) em área determinada pela Comissão efetuando serviços de globe.

6.18 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado e camiseta.

6.19 Os candidatos serão avaliados com base em cinco critérios a serem definidos pela Comissão, sendo a cada critério atribuído vinte (20) pontos, de maneira que a pontuação máxima somará cem (100) pontos.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. – Verificação verbal do equipamento e trator; (**pneus, água, óleo, bateria, engate correto das mangueiras**).

7.2 – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo;

7.3 – Aproveitamento do equipamento/máquina/veículo;

7.4 – Produtividade;

7.5- Técnica/aptidão/eficiência.

7.2. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento, caso contrário estará automaticamente eliminado do certame.

7.3 Durante a aplicação da prova com a utilização de equipamentos pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo sem risco de danificá-los, a critério da Comissão.

7.4 O tempo máximo de realização para a prova prática, de até 20 (vinte) minutos por candidato, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa.

7.5 Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

7.6 Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

7.7 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro de ata.

8. RECURSOS

8.1 É cabível recurso (Anexo V) endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, conforme cronograma (Anexo VI).

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista da planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.2 Obter maior nota conforme descrito no item 7.5;

9.3 Obter maior nota conforme descrito no item 7.2;

9.4 Obter maior nota conforme descrito no item 7.3;

9.5 Obter maior nota conforme descrito no item 7.4;

9.6 Obter maior nota conforme descrito no item 7.1;

9.7 Ter maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento, exceto nos enquadrados no item 9.1;

9.8 Persistindo o empate, será realizado sorteio público;

9.2.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, conforme cronograma.

9.1.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então iniciará a contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto;

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.1.6 Apresentar CNH na categoria C e demais documentos solicitados pelo setor de recursos humanos.

10.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação, poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
Aos 13 dias do mês de maio de 2026

Registre-se e Publique-se:

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em 13/05/2026.

Henrique Artur Bredow
Assessor Jurídico OAB/RS nº 128.742

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I

FUNÇÕES/CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO/LOTAÇÃO

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO / REFERENCIA	LOTAÇÃO	TIPO DE SELEÇÃO
02 + CR	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIARIAS	40 horas semanais	Padrão V, Coeficiente 1,77 R\$ 2.176,55	Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.	Prova Prática





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO II

**CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS
ATRIBUIÇÕES:**

a) **Síntese dos Deveres:** Operar e conduzir máquinas e equipamentos pesados agrícolas e rodoviários, tais como tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, Rolo Compactador, carregadeiras e similares, executando serviços de movimentação de terra, terraplenagem, conservação de vias, preparo do solo e atividades correlatas.

b) **Exemplo de Atribuições:** Operar máquinas e equipamentos rodoviários e agrícolas, tais como tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras, escavadeiras hidráulicas, carregadeiras e correlatos, realizando sua condução e manobra de acordo com as determinações do serviço e as condições operacionais do terreno; executar serviços de escavação, corte de taludes, abertura e fechamento de valas, regularização e nivelamento de superfícies, bem como compactação de solos, observando as técnicas adequadas de execução e segurança; realizar atividades de movimentação de materiais, incluindo carga, descarga, transporte e remoção de terra, areia, cascalho, pedras, entulhos e outros insumos necessários às obras e serviços públicos; atuar em obras de infraestrutura urbana e rural, auxiliando na construção, manutenção e recuperação de estradas, vias públicas, canais de drenagem, açudes, barragens, adutoras e demais estruturas correlatas; operar implementos e equipamentos agrícolas, tais como arados, sulcadores, enxadas rotativas e outros mecanismos de preparo e manejo do solo, executando atividades de lavoura e conservação de áreas rurais; executar serviços de roçada, capina, limpeza e conservação de vias públicas, praças, jardins e demais áreas verdes, contribuindo para a manutenção da higiene e organização do espaço urbano; realizar o abastecimento de máquinas e equipamentos, bem como apoiar o transporte e a aplicação de insumos agrícolas, tais como adubos, fertilizantes e esterco; proceder à inspeção diária básica dos equipamentos sob sua responsabilidade, verificando condições de funcionamento, segurança e desempenho operacional; executar atividades de limpeza, lubrificação e conservação preventiva das máquinas e implementos, conforme orientações técnicas e manuais do fabricante; comunicar formalmente a necessidade de manutenção preventiva e corretiva, acompanhando quando solicitado a execução dos serviços especializados; realizar pequenos reparos de emergência, quando tecnicamente habilitado e autorizado, visando garantir a continuidade das operações; cumprir rigorosamente as normas de segurança do trabalho, utilizando corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) e adotando práticas seguras na operação dos equipamentos; registrar informações operacionais e administrativas relativas às atividades executadas, tais como consumo de combustível, horas de operação, serviços realizados e ocorrências relevantes; zelar pela conservação, guarda e bom funcionamento das máquinas, equipamentos e implementos sob sua responsabilidade, contribuindo para sua vida útil e eficiência operacional e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Geral: **carga horária semanal de 40 horas;**

b) Especial: exercício das funções em ambientes externos, sujeitos a variações climáticas e exposição a condições operacionais próprias das atividades de campo; utilização obrigatória de uniforme e equipamentos de proteção individual (EPI); o servidor poderá desempenhar suas atribuições em regime de escala ou plantão, inclusive em sábados, domingos e feriados, sempre que necessário ao atendimento do interesse público e às demandas do serviço.

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade Mínima: **18 anos;**
- Escolaridade: **Ensino Fundamental Incompleto;**
- Habilitação Profissional: **Carteira Nacional de Habilitação Categoria C;**
- Outros: **Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.**



Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO III

**FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2026 PARA CONTRATAÇÃO –
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS- 40 HORAS.**

Atenção Candidato!

- I - Leia o Edital, onde constam todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado e siga as instruções abaixo para procedimento de sua inscrição.
- II - Efetue o pagamento da taxa de inscrição (se houver), conforme o valor determinado no Edital.
- III - Após o pagamento da taxa (se houver), retorne ao local das inscrições portando a documentação exigida e esta ficha devidamente autenticada pelo órgão receptor do valor da inscrição ou recibo de pagamento da mesma.
- IV - A homologação de sua inscrição será feita por Edital e publicada no painel de avisos do Município, bem como, em caráter meramente informativo pelo site www.pmcerrobranco.rs.gov.br - É compromisso do próprio candidato verificar se sua inscrição foi homologada.
- V - Candidato com inscrição não homologada/indeferida não poderá prestar provas e ou análise de currículo.

O preenchimento deste formulário será feito, previamente, pelo candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO/RS - Nº inscrição do candidato: Nº _____

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Documento de Identidade Nº: _____ - Órgão Emissor: _____ CPF Nº _____

Assinatura do responsável no Município pelo recebimento da inscrição

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO/RS- Nº de inscrição do candidato: Nº _____

CPF: Nº _____

CARGO: _____

OPÇÃO (apenas para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS

Condição Especial: Pessoa com Deficiência: () Não () Sim - Outra Condição Especial (conforme Edital):

() Não () Sim

Confira documentação necessária para comprovação da condição especial, pelo Edital de Inscrições.

Nome do Candidato														
Data Nascim.					Doc. de Identidade Nº					Órgão Expedidor				
Escolaridade/Instrução do Candidato:														
Endereço completo														
Nº														
Complemento														
Município														
CEP					UF					Tel. Fixo				
Tel. Celular					E-mail:									

Declaro, sob pena de exclusão do presente Processo Seletivo Simplificado, que reúno os requisitos legais para a investidura no cargo, e que apresentarei a documentação a que se refere o Edital de Inscrições, quando da contratação.

DATA: ____ / ____ / 20 ____.

Assinatura do Candidato: _____

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com
CERRO BRANCO
 Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 09:24:43
 Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/NiRnE> para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, residente e domiciliado na
rua _____, nº _____, ap.
_____, no bairro _____, na cidade de
_____, nomeio _____ e constituo
_____, Carteira de
Identidade/CPF nº _____, como meu procurador, com poderes
específicos para realizar inscrições/interpor recursos, no Processo Seletivo
Simplificado – Edital N° ____/20____, para o cargo de
_____, realizado pela _____.
Município de _____, de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Documento assinado digitalmente em 13/05/2026 09:24:43
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/NiRnE> para
verificar a autenticidade.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2026.
REQUERIMENTO DE RECURSO - CAPA**

PROCESSO SELETIVO (nome do órgão e cidade): _____

NOME: _____

CARGO: _____

Nº de INSCRIÇÃO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

<input type="checkbox"/>	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
<input type="checkbox"/>	CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA

INSTRUÇÕES:

Entregar o recurso na Prefeitura Municipal de Cerro Branco, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração, na Avenida 12 de Maio, 370, Centro, na cidade de Cerro Branco/RS, em dias úteis, no horário das 07:45hs às 11:45hs e das 13h às 17h, em prazo marcado por Edital.

Cada recurso conterá:

- uma Capa;
- um Formulário para cada questionamento.

Datilografar, digitar ou escrever em letra de forma (clara e legível), de acordo com as especificações estabelecidas no Edital;

Identificar-se apenas na Capa do Recurso;

Apresentar fundamentação lógica e consistente.

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento

Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2026
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS – 40 HORAS**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	26 dias	14/05 a 08/06/2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	09/06/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10/06/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração – Manhã Julgamento do Recurso pelo Prefeito - Tarde	1 dia	11/06/2026
Homologação final das inscrições	1 dia	12/06/2026
PROVA PRÁTICA	1 dia	20/06/2026
Prazo de recurso prova prática	1 dia	22/06/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do Recurso pelo Prefeito – MANHÃ	1 dia	23/06/2026
Publicação do resultado preliminar da Classificação com Aplicação do critério de desempate e convocação para sorteio público se houver – TURNO DA TARDE.		23/06/2026
Prazo Recurso do resultado preliminar	1 dia	24/06/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do Recurso pelo Prefeito - MANHÃ	1 dia	25/06/2026
Homologação do resultado final (TARDE)		25/06/2026

OBS: Este cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do certame, se necessário.



Av. Doze de Maio, 370, Centro, Cerro Branco - RS
Site: pmcerrobranco.rs.gov.br/ Tel.: 0800 000 3904
administracao@pmcerrobranco.rs.gov.br



Ação e Compromisso.com

CERRO BRANCO
Prefeitura Municipal - Adm. 2025/2028

